

PROCESSO N.º 23381.006026.2020-81

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, insumos e equipamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta ao questionamento efetuado se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 20/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

[...]

No que se refere a este item, o álcool em gel deverá ser utilizado para limpeza de ambientes ou para higienização das mãos?

[...]

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Conforme se depreende das especificações do objeto, o produto se destina à higienização antisettica das mãos, se não vejamos

ITEM 2 - ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com atividade antibacteriana, instantâneo, **para higienização antisettica das mãos, e redução da carga de microorganismo, com eliminação superior a 99,0% dos germes causadores de infecções cruzadas ou possíveis contaminações decorrentes de contatos pelas mãos**, formulação atóxica, associado a emolientes, sem corante, sem fragrância. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Apresentação: Embalagem 5 Litros. Marca/Modelo de Referência: BECKER (**grifo nosso**).

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020, mantêm-se inalterados.

João Pessoa- PB, 21 de julho de 2020.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE
Pregoeira